



BOLSAS DE ESTUDO PATROCINADAS DO ROTARY CLUB DE ALMEIRIM

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS 2021 /2022

Nos termos do Artigo 2.º do Estatuto das Bolsas de Estudo Patrocinadas do Rotary Club de Almeirim estão abertas as Candidaturas para o ano rotário 2021 / 2022 nos termos seguintes

Artigo 1.º

1. As bolsas a atribuir destinam-se a alunos do Ensino Secundário dos Agrupamentos de Escolas de Almeirim e Alpiarça.
2. Têm o valor anual de 500,00 € a entregar pela Fundação Rotária Portuguesa nos termos a definir por aquela entidade.

Artigo 2.º

1. Podem candidatar-se os alunos de ambos os sexos que vão frequentar no ano letivo 2021 / 2022 o Ensino Secundário (**10º, 11º ou 12º ano de escolaridade**), desde que apresentem até 24 de setembro os seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo de pertença ao **Escalão A ou B do SASE**, ou Comprovativo de pertença ao **Nível 1 ou 2 do Abono de família**;
 - b) Comprovativo de pertença ao **Quadro de Excelência do Agrupamento** no ano letivo de 2020 / 2021;
 - c) Cópia do **Boletim de Avaliação do 3º período do ano letivo 2020 / 2021**;
 - d) **Currículo ou carta de Apresentação** não superior a uma **folha A4** em que pelo menos indique:
 - i. Motivo da Candidatura à Bolsa;
 - ii. Nome completo, morada, número do Cartão de Cidadão;
 - iii. Identificação dos pais ou responsáveis pela sua tutoria;
 - iv. Disponibilidade para preencher os documentos que lhe forem solicitados se selecionado para a sua candidatura ser presente à Fundação Rotária Portuguesa;
 - v. Disponibilidade para participar nas iniciativas dinamizadas pelo Rotary Club de Almeirim, inseridas nas atividades promovidas pela Comissão da juventude, sempre que para tal for convidado, salvo motivo de força maior.



Artigo 3.º

Esta documentação deverá ser enviada ao Rotary Club de Almeirim, ao cuidado da Diretora da Comissão da Juventude Cristina Maria Martins Barreira por uma das seguintes vias:

1. Pelo e-mail rotary-almeirim@sapo.pt
2. Por correio CTT para a Rua da Caridade, 22 – 2080-072 – Almeirim.

Artigo 4.º

As candidaturas que não reúnam as condições definidas serão automaticamente excluídas da análise, não sendo passíveis de atribuição de Bolsa ao abrigo deste programa.


Artigo 5.º

1. A seleção das Candidaturas compete ao Rotary Club de Almeirim por decisão de Comissão constituída nos termos do Artigo 6.º-1 do Estatuto das Bolsas de Estudo Patrocinadas do Rotary Club de Almeirim.
2. Da decisão desta Comissão não haverá recurso.

Artigo 6.º

Aos Bolseiros será entregue Diploma de certificação da Bolsa atribuída em data e ocasião a indicar aos mesmos pelo Rotary Club de Almeirim.

O Estatuto das Bolsas de Estudo Patrocinadas do Rotary Club de Almeirim está disponível para consulta dos interessados no site do clube: <https://www.rotaryclubalmeirim.org>


Pres. 2021/22